



SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação
Coordenação de Museu

TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS TD20210099

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, doravante denominado simplesmente CESSIONÁRIO, e do outro lado Angela Maria Teixeira de Mello, brasileira, viúva, psicóloga, portadora da cédula de identidade nº 02354248-3 e do CPF nº 237759047-00, residente e domiciliada na Estrada da Saudade s/nº, doravante denominada simplesmente CEDENTE, firmam CONTRATO DE DOAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto a doação da OBRA, descrita no ANEXO deste Termo, de autoria da CEDENTE ao CESSIONÁRIO.

Parágrafo Único - A CEDENTE declara e confessa que é único e legítimo possuidor e proprietário da OBRA em questão, assim como o único e legítimo titular dos direitos autorais a ELA relacionados. Declara também que a referida OBRA se encontra livre de quaisquer ônus ou defeito que possam inquina-la, inutiliza-la ou viciar este negócio jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por livre e espontânea vontade, o (a) CEDENTE doa a OBRA ao CESSIONÁRIO, por ato inter vivos, gratuitamente e sem encargo de qualquer natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - Neste ato, a CEDENTE transfere ao CESSIONÁRIO a posse e propriedade da OBRA.

Parágrafo Único - Como consequência, a OBRA, sua imagem, descrição e demais direitos autorais poderão ser usados para fins institucionais para todo e qualquer fim lícito, em especial os concernentes à sua exploração em campanhas, em publicações de toda ordem (catálogos, livros, panfletos),

404
A
APM



SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação
Coordenação de Museu

replicadas em suportes físicos ou eletrônicos, e veiculada - em exposições públicas e privadas, no Brasil ou no exterior - por todo e qualquer veículo, processo ou meio de comunicação e publicidade, existentes, notadamente, mas não exclusivamente, em edições impressas, cinema, rádio, tele difusão, DVD, CD-ROM, sítios na internet, sistemas e bancos de dados e outros meios que se fizerem necessários e que venham a existir em data posterior a assinatura deste termo; em exposições permanentes e temporárias em ambientes de exposição, de decoração e outros que o CESSIONÁRIO porventura julgar adequados.

CLÁUSULA QUARTA - O CESSIONÁRIO declara que aceita esta doação pura e a cessão dos direitos autorais, tornando-se a proprietária da OBRA e a única e legítima titular de seus direitos autorais.

CLAUSULA QUINTA – O CESSIONÁRIO se compromete a creditar a obra com o nome de seu(sua) autor(a).

CLÁUSULA SEXTA - A doação expressa neste instrumento é firmada em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

Parágrafo Único - A CEDENTE, por si e seus herdeiros e sucessores a qualquer título e o CESSIONÁRIO se comprometem com as cláusulas e obrigações constantes deste Termo que possui **prazo indeterminado** e cuja rescisão se admite apenas nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pelo CESSIONÁRIO, segundo as disposições contidas na Lei nº 9.610/1998, na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais regulamentos e normas administrativas federais que fazem parte integrante deste Termo, observados supletivamente os preceitos da teoria geral dos contratos bem como as normas do direito privado.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas pertinentes a este instrumento.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação
Coordenação de Museu

CLÁUSULA NONA - O CESSIONÁRIO providenciará a publicação de extrato do presente Termo de Doação no Diário Oficial da União (DOU). O presente Termo terá validade a partir da data da publicação do respectivo extrato.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Brasília, 8 de dezembro de 2021.

ANGELA MARIA TEIXEIRA DE MELLO

ILANA TROMBKA

Diretora-Geral do Senado Federal

Testemunhas:

DALIANE SILVÉRIO

Diretora da SGIDOC

MATEUS CARVALHO

Museólogo – Museu do Senado